

PORTARIA SEMA N° 18, de 20 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual n° 14.672, de 01 de janeiro de 2015, e

considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as indicações substanciadas no Expediente n° 12795-05.00/12-5,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores públicos abaixo relacionados para atuar como fiscal e suplente, no âmbito do Termo de Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a PROCERGS-HSP

a) Jorge Aluizio Inácio Júnior – Id. Funcional n° 3193381/03 – Titular;

b) Jeziel Elizeu Santos dos Santos – Id. Funcional n° 4371950/01 – Suplente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2017.

Ana Maria Pellini
Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1731224

PORTARIA SEMA N° 20, de 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre aprovação e homologação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Estadual Delta do Jacuí – APAEDJ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual n° 14.733, de 15 de setembro de 2015, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, no Decreto n° 4.340/2002, no Decreto Estadual n° 38.814/98, que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, na Lei Estadual n° 11.520/00, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1° – A Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável aprova e homologa o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Estadual Delta do Jacuí – APAEDJ, constante no Expediente n° 4938-05.00/08-9 e disponível no sítio eletrônico www.sema.rs.gov.br/planos-de-manejo desta Pasta.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

Ana Maria Pellini
Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Expediente n° 4938-0500/08-9

Codigo: 1731225

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO DE COMODATO

I - COMODATÁRIA/COMODANTE - Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a PROCERGS- Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul. **II- OBJETO:** A PROCERGS cede à SEMA, em regime de Comodato nos termos do art. 579 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bens cujas especificações e números patrimoniais estão relacionados no ANEXO I do presente Instrumento. **III - PRAZO:** O prazo deste Instrumento é de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Eletrônico n° 16/0500-0003706-4. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, n° 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

Ana Maria Pellini
Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1731219

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

SÚMULAS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2017

Processo n.º: 948678-20.00/17-9

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01: Empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRD MED HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.071.245/0001-60 Valor: R\$ 410.112,00

LOTE 02: DESERTO

LOTE 03: Empresa: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.088.317/0001-21 Valor: R\$ 171.600,00

LOTE 04: Empresa: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.088.317/0001-21 Valor: R\$ 65.136,00

LOTE 05: Empresa: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.088.317/0001-21 Valor: R\$ 37.980,00

VALOR TOTAL R\$ 684.828,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de março 2017.

Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2017

Processo n.º: 948676-20.00/17-3

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01: Empresa: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.088.317/0001-21 Valor: R\$ 1.845.914,40

LOTE 02: Empresa: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.088.317/0001-21 Valor: R\$ 327.700,80

LOTE 03: REVOGADO

LOTE 04: DESERTO

VALOR TOTAL R\$ 2.173.615,20

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de março 2017.

Divisão de Compras

Codigo: 1731235

CONT N°. 022/2017, Processo: n°. 60719-2000/16-6, celebrado em 23-02-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e SÃO CAMILO HOMECARE LTDA. - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato visa à contratação, em caráter emergencial, de empresa para o serviço de atenção domiciliar (Home Care), beneficiando a paciente ROSA ELAINE IHRIG VILLANOVA, residente e domiciliada na Rua Paraguassu, n°. 245, Bairro São João Batista - SANTA MARIA/RS. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço mensal para o presente ajuste é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo um total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). RECURSO: 0006/U.O: 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 17000607399/ Data do Empenho: 21/02/2017. CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N°. 6093-20.00/07-3.

OBJETO: para prestação de serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA AS SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - OASE.

CNPJ: 93.365.718/0001-37.

MUNICÍPIO: MONTENEGRO /RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei n° 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 01 de março de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N°. 44425-20.00/08-8.

OBJETO: para prestação de serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÁ.

CNPJ: 88.358.940/0001-06.

MUNICÍPIO: CAMAQUÁ/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei n° 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 01 de março de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Porto Alegre, 02 de março de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1731236

SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 01/03/2017:

Autuado: Mineração Campo Branco
Data da Autuação: 23 de junho de 2016.
CPF: 07.250.150/0001-00
Localidade: Progresso/RS
Processo: 005892-2000/16-8
Data da Decisão: 17/02/2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Decreto Estadual 23.430/74, art. 355; Resolução RDC ANVISA 274/05, item 6.1; Resolução RDC ANVISA 173/06, item 4.10.6; item 4.11.4 c/c Lei 8.078/90, art. 18, parágrafo 6º, inciso II. Tipificação da infração: Artigo 10, inciso IV e XXXV da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Penalidade imposta: multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 01/03/2017:

Autuado: Mineração Campo Branco
Data da Autuação: 24 de junho de 2016.
CPF: 07.250.150/0001-00
Localidade: Progresso/RS
Processo: 005893-2000/16-0
Data da Decisão: 17/02/2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Resolução RDC ANVISA 274/05, item 6.1 e item 7; Resolução RDC ANVISA 14/14, art. 16º e art. 4º, inciso VI, VII; Lei 8.078/90, art. 18, parágrafo 6º, inciso II. Tipificação da infração: Artigo 10, inciso IV, XV e XXIX da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: inutilização dos produtos: Água mineral natural, marca Do Campo branco, validade 21/09/2016, lote 272, 2 L (Laudo de Análise IPB-LACEN/RS 893.1P.0/2016); e Água mineral natural, marca Carrefour, validade 22/09/2016, lote 028, 1,5 L (Laudo de Análise IPB-LACEN/RS 894.1P.0/2016).

Penalidade imposta: inutilização dos produtos: Água mineral natural, marca Do Campo branco, validade 21/09/2016, lote 272, 2 L (Laudo de Análise IPB-LACEN/RS 893.1P.0/2016); e Água mineral natural, marca Carrefour, validade 22/09/2016, lote 028, 1,5 L (Laudo de Análise IPB-LACEN/RS 894.1P.0/2016).

Codigo: 1731237

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal 6437/77, a coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 1º/03/2017.

Autuado: Elsa Theresinha Camilotti dos Santos

Data da autuação: 02 de junho de 2016

CNPJ: 05014529/0001-38

Localidade: Encantado/RS

Processo n°: 020829-20.00/16-0

Data de decisão: 06/01/2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Arts. 346, I e III, 350, I, II, III, 355, § 1º, 360, 365, § 2º, 463 e 534 do Decreto Estadual 20430/74, artigo 10, inciso IV, da Lei Federal 6437/77.

Decisão final: Não interpôs recurso à autoridade superior, fica mantida a penalidade. Julgada procedente a autuação.

Penalidade imposta: advertência.

Codigo: 1731238